

## ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Administrativo nº:** P206645/2024

**Interessado:** OSC INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC

**Objeto da Parceria:** Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela OSC INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado por emenda parlamentar individual impositiva (Emenda nº 202444130001 | Programação nº 230440020240023 | Programática nº 082445131219G0023 | GND 3 (custeio), no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a entidade supracitada.

2. Justifica a entidade que desenvolve ações e serviços na área da assistência social, e tem como objetivo Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por objeto assistir a 100 usuários em situação de rua e/ou superação da situação de rua e suas respectivas famílias, das comunidades do João XXIII, Pio XII, Aerolândia, Lagamar e adjacências, com atividades direcionadas a prática de assistência social, saúde, cultura e esporte, colaborando com o empoderamento coletivo das pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no estilo de vida saudável, no aprendizado, na orientação a seus direitos e deveres, e no desenvolvimento humano de forma plena. Além de contribuir para promoção do combate ao preconceito de qualquer natureza, por meio de ações que garantam a dignidade a todas as pessoas.

3. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.

4. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.104 a 107).

5. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da Resolução nº 60/2024 (fls.12 a 14). O valor total do repasse é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 031807/2024 – ASJUR (fls.114/119), a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público (fls.112-113), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N°153/2024 – PGM/PA (fls.136/149), legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

## DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P206645/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo de dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por objeto assistir a 100 usuários em situação de rua e/ou superação da situação de rua e suas respectivas famílias, das comunidades do João XXIII, Pio XII, Aerolândia, Lagamar e adjacências, com atividades direcionadas a prática de assistência social, saúde, cultura e esporte, colaborando com o empoderamento coletivo das pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no estilo de vida saudável, no aprendizado, na orientação a seus direitos e deveres, e no desenvolvimento humano de forma plena. Além de contribuir para promoção do combate ao preconceito de qualquer natureza, por meio de ações que garantam a dignidade a todas as pessoas, cujo valor global é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e com vigência de 06 (seis) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

<Assinado digitalmente>

**Dimitri Rabelo Batista Castro**

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal  
de Assistência Social - FMAS



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YBQPX2A1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3540258 e código YBQPX2A1

**ASSINADO POR:**